



PROJETO DE LEI N° 1.531, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS."**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O art. 67 da Lei n° 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterado como segue:

"Art.

67.....  
.....

§ 3° O disposto no *caput* não se aplica aos casos de descumprimento de obrigação acessória."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.